

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMPAS 01/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

**Estabelece parâmetros para o atendimento técnico da equipe de referência dos serviços públicos socioassistenciais prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS**

O Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 1º 2º 3º da Lei Municipal nº 2.153 de 13 de Abril de 2016, da Política de Assistência Social do município de São Gotardo em especial o artigo 4º inciso V de que trata a diretriz da territorialização, a qual a assistência social municipal é organizada e primando pela qualidade da prestação dos serviços prestados;

Considerando a Lei Orgânica Municipal - LOA em seu Artigo 79 - Além das atribuições fixadas em lei, competem aos Secretários ou Diretores: II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

Resolve:


**Art. 1º** - Dividir o atendimento realizado pelas equipes técnicas do PAIF – Programa de Atendimento Integral às Famílias através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:

I - Fica compreendido a linha divisória dos setores 1 e 2, sendo:

A Avenida Vereador Antônio Inácio da Silva e toda sua extensão, seguida pela Rua José Ribeiro de Souza e toda sua extensão e a Rua Rio Paraná.

**Art. 2º** - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 29 de Janeiro de 2019

  
Astrogildo de Castro Pinheiro  
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social  
São Gotardo/MG

